



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Vereador Alessandro Maraca

Câmara Municipal de Ribeirão Preto



Protocolo Geral nº 12215/2018  
Data: 22/11/2018 Horário: 11:42  
Legislativo -

## PROJETO DE LEI

Nº

**273**

## DESPACHO

EM PAUTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS  
Rib. Preto, 22 NOV 2018 de

*Presidente*

### EMENTA:

DISPÕE SOBRE A IMPRESSÃO DE INFORMAÇÕES NOS CARNÊS DE PAGAMENTO DO IPTU SOBRE O DIREITO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO, CONFORME ESPECIFICA.

Senhor Presidente

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Art. 1º – O Poder Executivo imprimirá de forma destacada, nos carnês de pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, informações sobre o direito de isenção do imposto.

§ 1º O texto a que se refere o caput deste artigo deverá conter as informações necessárias, de forma clara, para que o contribuinte tome conhecimento das possibilidades de se enquadrar na isenção do imposto, bem como, a legislação que o embasa e o procedimento para fazer o devido requerimento.

§ 2º O texto referido no caput deste artigo poderá ser impresso no verso do carnê de IPTU.

Art. 2º – Fica estabelecido a obrigatoriedade em publicar no site oficial da Prefeitura as informações sobre o direito de isenção do IPTU de forma clara e destacada.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor no primeiro dia do ano seguinte a sua publicação.

Sala das Sessões, 20 de novembro 2018

**ALESSANDRO MARACA**

Vereador

EXPEDIENTE:

ATO Nº

OF. Nº

DATA

/ /

FUNCIONÁRIO:

1



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Vereador Alessandro Maraca

## JUSTIFICATIVA

Nos termos regimentais, esta proposição dispõe sobre a introdução de texto informativo impresso nos carnês de pagamento IPTU, sobre direito de isenção do imposto nos casos previstos em Leis. O objetivo é o de levar aos munícipes as informações em relação aos direitos a imunidade ou isenção do pagamento de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU.

Moradores que teriam direito à isenção, em razão de desconhecimento, efetuam o pagamento deste imposto, onerando muitas vezes a população mais carente de nossa cidade. A impressão ora proposta, levará a cada um a informação precisa sobre o direito à isenção, assim como o procedimento para requerê-la no caso de estar enquadrado no perfil de isentos, previstos na Constituição Federal, no Código Tributário Municipal e demais legislações vigentes.

Este projeto em NADA onerará os cofres públicos, trata-se de uma simples ação de diagramação e adequação do layout quando da elaboração dos carnês, adequação esta que, após promovida uma única vez, servirá para os anos subsequentes, não se tratando de informações personalizadas a cada cadastro, mas sim de uma divulgação ampla dos direitos dos ribeirão-pretanos.

Certos da constitucionalidade deste projeto, contamos com o apoio dos pares desta Casa na sua aprovação.

  
**ALESSANDRO MARACA**  
Vereador

À SECRETARIA PARA IMPRIMIR E DISTRIBUIR

Em seguida às Comissões:.....

Ribeirão Preto, 23 de 11 de 2018

  
-PRESIDENTE-

## **CERTIDÃO**

CERTIFICO QUE O PRESENTE PROJETO FOI  
PUBLICADO EM 23 DE 11 DE 18  
RIBEIRÃO PRETO, 23 DE 11 DE 18

  
COORDENADOR LEGISLATIVO

EXPEDIENTE:

ATO Nº

OF. Nº

DATA / /

FUNCIONÁRIO:

2